



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 55/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária n.º 78/24, de autoria da Vereadora Simone Ribeiro, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a ABAPF - Associação dos produtores na Agricultura Familiar da Fazenda Brejão”.

Relator: Ver. Almiro Francisco Gomes - Miro Bike

I – Relatório

A Vereadora Simone Ribeiro apresenta o projeto de Lei Ordinária n.º 78/24, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a ABAPF - Associação dos produtores na Agricultura Familiar da Fazenda Brejão”.

II - Análise

O projeto encontra amparo legal no art. 8º, I da LOM e também na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da vereadora, como expõe em suas razões motivadoras.

Assim, do ponto de vista de iniciativa e legalidade, o projeto encontra-se em sintonia com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Formosa, estando, portanto, apto a seguir para votação.

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, se adequa à Lei Complementar 95/98. Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

IV – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também pode ser submetido ao plenário.

Por isso, opinamos pela sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 55/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Câmara Municipal de Formosa, 08 de outubro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Vereador

Γ

Γ

Vereador

Vereador